



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na (endereço), neste ato representada pelo sócio administrador (empresário), o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º XXXXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins constantes do Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como Artigo 27, Inciso V, e Artigo 78, Inciso XVIII, da Lei n.º 8.666, 21/06/1993, com as alterações da Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não contrata empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (dezesesseis) para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Aracaju/SE, XX de xxxxxxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME)
Sócio Administrador (empresário) da (empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXXXX XXXXXX, portador do RG XXXXXXXXX SSP/XX, CPF XXX.XXX.XXX.-XX, residente na rua XX número XX bairro XXXXXXX, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade pública do município de Aracaju, Sergipe.

Aracaju, de de 2020

ASSINATURA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 130/2020
De 29 de Maio de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 8163/2019, datado em 04 de dezembro de 2019, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVO DOS SANTOS, Matrícula nº 301, Cargo de Gari, CPF.590.437.925.00, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 08 de junho de 2020 a 05 de setembro de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 29 de Maio de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 128/2020
De 29 de Maio de 2020

DESTITUI SERVIDOR OCUPANTE
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

DESTITUIR:

ERONILTON SANTOS VALENÇA, CPF nº 000 918 425 22, da Função Gratificada de Assistente III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FG-1 com vigência a partir de 01 de junho de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 29 de Maio de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 129/2020
De 29 de Maio de 2020

CONCEDE AO SERVIDOR
OCUPANTE DE FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

CONCEDER:

ERONILTON SANTOS VALENÇA, CPF nº 000.918.425-22, da Função Gratificada de Assessor IV, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FGE-3, com vigência a partir de 01 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 29 de maio de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 127/2020
De 29 de Maio de 2020

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

HERBERT LUIZ MEDEIROS SOARES, CPF nº 006 805 565 08, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 29 de Maio de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 125/2020
De 26 de Maio de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

LUCIANA GOIS LIMA CPF nº 783 517 155 49, do Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 01 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 26 de Maio de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Ratifico este Ato em 02/06/2020
Lavre-se o Contrato. Publique-se.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB.

ATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

OBJETO: Contratação de Empresa visando a Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura para o Estacionamento anexo ao Terminal do Mercado, no Bairro Industrial – Aracaju/SE.

A EMURB – Empresa Municipal a qual foi criada para urbanizar e tem competência para executar Obras e Serviços em diversos logradouros do Município de Aracaju/SE., respaldada no Contrato de Financiamento nº. 0411704-04/2014 - CAIXA/PMA e Convênio nº 101/2015 – SEPLOG/EMURB, que define as competências e Obrigações das Partes, vem pelo presente Ato, justificar a referida **Dispensa de Licitação**, na forma e motivos seguintes:

LEGISLAÇÃO: O presente processo de Dispensa é sustentado na forma da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, no seu art. 24, § único, que aduz e permite ser dispensável a licitação, em se tratando de Empresa Pública, aqueles serviços de engenharia ou obra cujo valor não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a" do mesmo estatuto legal, e **Medida Provisória nº 961/2020** de 06 de Maio de 2020, tendo por critério de julgamento o menor preço global, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Além disso, necessária se faz à contratação deste serviço para dar continuidade às metas estabelecidas por esta Empresa, cumprindo com seu papel legal de urbanizar e executar obras dentro dos limites do Município de Aracaju.

Sendo este Ato, para motivar, a necessidade da contratação dos serviços acima descritos, e posteriormente, informar a todos os interessados, o nome da Empresa, dando efetividade ao princípio da publicidade na administração pública através da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município, é a finalidade deste Ato.